

INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 0106/2020****PROCESSO: 2020.009685****REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO CESAN Nº 048/2019 – LOTE 01 - CESAN****CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE BEM(NS), QUE ENTRE SI
FAZEM A COMPANHIA ESPÍRITO
SANTENSE DE SANEAMENTO -
CESAN E A AVK VÁLVULAS DO
BRASIL LTDA.**

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, sediada na Av. Governador Bley, 186, 3º andar, Centro, Ed. BEMGE, Vitória, ES, inscrita no CNPJ sob nº 28.151.363/0001-47, doravante designada **CESAN**, neste ato representada por seus Gerente de Logística e Chefe da Divisão de Compras e Suprimentos, respetivamente, os Srs. **JEFERSON DIAS TOLEDO** e **ROBERTO FELIX DE ALMEIDA JUNIOR**, e a empresa **AVK VÁLVULAS DO BRASIL LTDA**, sediada à Av. Vitória Rossi Martini, 435 – Indaiatuba – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.714.102/0001-80, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **GISLAINE LUISA COELHO**, brasileira, casada, administradora, residente na Rua Sidney Viana, 345, Jardim Ariana, Indaiatuba – SP, CEP. 13.345-620, portadora da célula de identidade nº 18.966.955 - SSP/SP e inscrita no CPF nº 166.612.128-29, celebram o presente **CONTRATO**, instruído com base no processo administrativo nº **2019.014325**, cujo resultado foi aprovado pela Diretoria da **CESAN** em 30/09/2019, sujeitando-se as contratantes às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações da **CESAN**, do Código de Conduta e Integridade da **CESAN**, ambos disponíveis no site www.cesan.com.br, da Lei n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Estadual nº 618/2012, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 3727-R/2014, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, os dispositivos da Lei Federal nº 12.846/2013 e as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente **CONTRATO** o **FORNECIMENTO DE VÁLVULAS GAVETA FOFO**:

ITEM	CÓDIGO	OBJETO	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
001	1021204003	VALV GAV CT FOFO EMB FF10	UN	46	421,14	19.372,44



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

		MAN AGUA DN100				
002	1021204004	VALV GAV CT FOFO EMB FF10 MAN AGUA DN150	UN	42	663,93	27.885,06
003	1021204402	VALV GAV FOFO EMB BB PVC AGUA DN 75MM	UN	38	269,29	10.233,02
004	1021204403	VALV GAV FOFO EMB BB PVC AGUA DN 100MM	UN	17	365,00	6.205,00

1.2 Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) ora contratado(s), será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais passam a integrá-lo como se nele transcritos:

- a) Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2019**, a ata de preços 31/2019 e seus anexos;
- b) Proposta Comercial da **CONTRATADA**, datada de 26/08/2019 e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS

2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta licitação estão especificados no **item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1 A **CESAN** pagará à **CONTRATADA** pelo **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) constante(s) do objeto deste **CONTRATO**, o valor seguinte:

LOTE 1: R\$ 63.695,52 (sessenta e três mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

3.1.1 O **FORNECIMENTO** previsto neste **CONTRATO** também abrange, entre outros, os seguintes encargos:

- a) Testes de fabricação do(s) bem(ns), quando couber, e outras atividades e serviços, de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** contidas neste **CONTRATO**;
- b) Embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, imposto sobre produtos industrializados - IPI, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional, sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado nos locais designados pela **CESAN**, livre de quaisquer ônus adicionais.
- c) O preço acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos decorrentes do **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns), tais como: despesas diretas e indiretas, "Know-How", fretes, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, quando couber, durante a garantia do(s) bem(ns), e outros, de acordo com os documentos do edital de pregão integrante deste **CONTRATO**.

4. CLÁUSULA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1 As Sanções Administrativas decorrentes de inadimplência das obrigações contratuais encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta contratação. Tais sanções também se aplicam aos contratados que falharem ou fraudarem a execução deste **DOCUMENTO CONTRATUAL**.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

- 4.2 As sanções serão aquelas estabelecidas no **item 20** do Edital e que se refiram à fase contratual.
- 5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**
- 5.1 A **vigência** do **CONTRATO** terá início no dia subsequente ao da assinatura do **CONTRATO** e se encerrará **90 (noventa) dias** após a data de encerramento do prazo global de entrega estabelecido no subitem abaixo.
- 5.2 As demais condições para os **PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA** são as constantes no **item 7** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.
- 6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DO(S) BEM(NS)**
- 6.1 Os bem(ns) deverão prever garantia pelo tempo e condições exigidas no **item 16** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.
- 7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA DO(S) BEM(NS) E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE**
- 7.1 Conforme **item 17** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.
- 8. CLÁUSULA OITAVA – INSPEÇÃO DE QUALIDADE**
- 8.1 Conforme **item 12** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.
- 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**
- 9.1 A **CESAN** exercerá a fiscalização geral do **FORNECIMENTO** objeto do presente **CONTRATO** conforme previsto no **item 18** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.
- 10. CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTOS E PREENCHIMENTO DE NOTA(S) FISCAL(IS)**
- 10.1 As condições para os pagamentos são as constantes no **item 10** do **EDITAL**.
- 10.2 A adoção de antecipação de pagamento de Nota(s) Fiscal(is) deverá ser precedida de celebração do **Termo de Aceitação de Antecipação de Prazo de Pagamento** constante do modelo **ANEXO VII** do Edital, que a este integra.
- 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CESAN**
- 11.1 Conforme **item 13** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.
- 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 12.1 Conforme **item 14** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.
- 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO**
- 13.1 Conforme **item 9** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS

14.1 Conforme item 24 do Edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – TRIBUTOS

15.1 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita, comprovadamente, nos preços do(s) bem(ns), facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

16.1 Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do **FORNECIMENTO** ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a **CESAN** e a **CONTRATADA**.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

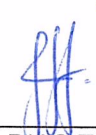
17.1 Este **CONTRATO** poderá ser rescindido nos casos definidos no item 27 do edital.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

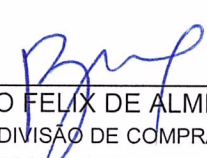
18.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

18.2 E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 19 de Junho de 2020



JEFERSON DIAS TOLEDO
GERENTE DE LOGÍSTICA DA CESAN
CPF Nº 101.243.927-50



ROBERTO FELIX DE ALMEIDA JUNIOR
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E
SUPRIMENTOS DA CESAN
CPF Nº 089.486.797-08



GISLAINE LUISA COELHO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
CPF Nº 166.612.128-29

Gislaine Luisa Coelho
Coordenadora de Vendas

TESTEMUNHAS

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____

Vitória (ES), segunda-feira, 22 de Junho de 2020.

17

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -
EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020 referente ao Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital de Abertura nº 002/2020, que visa à seleção e contratação em regime de designação temporária, com formação de cadastro de reserva, para o cargo de Agente em Desenvolvimento Agropecuário: Médico-veterinário, cujo objetivo é comprovação dos requisitos e títulos declarados pelos candidatos no ato de inscrição. O Edital de Convocação nº 002/2020 encontra-se publicado em sua íntegra no site www.selecao.es.gov.br. O prazo para entrega da documentação é de **25 de junho de 2020 até as 17 horas do dia 29 de junho de 2020**, conforme especificado no edital.

Vitória/ES, 19 de junho de 2020.

MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA

 Diretor-presidente do Idaf
Protocolo 590172
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
PORTARIA Nº 022-S, de 18 de junho de 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso da delegação de competência atribuída no artigo 1º, item VII, da Portaria nº 015-S, de 22/01/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/01/2019;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, férias regulamentares aos servidores abaixo:

Nome do Servidor	N. Funcional	Período Aquisitivo	Período	Total de dias
Fabiano Ricardo Ayoub da Rocha	4051084	2019/2020	29/04/2020 a 28/05/2020	30 dias
Sebastião Encarnação	2699796	2019/2020	04/05/2020 a 02/06/2020	30 dias
João Esberard	4083342	2019/2020	01/06/2020 a 30/06/2020	30 dias
Almira Cola	2789906	2018/2019 2019/2020	15/06/2020 a 29/06/2020 30/06/2020 a 14/07/2020	15 dias 15 dias

Vitória, 18 de junho de 2020.

HUMBERTO COELHO GUIMARÃES FILHO

Subsecretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 590326
AVISO TORNAR SEM EFEITO

O Diretor-Presidente do IDAF, no uso de suas atribuições legais, resolve **tornar SEM EFEITO** o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2019, publicado no Diário Oficial em 29/05/2020, mantendo o anteriormente contratado.

Vitória, 17 de junho de 2020.

Mário Stella Cassa Louzada

 Diretor-Presidente do IDAF
Protocolo 590288
Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 034 -P, de 16 de junho de 2020

O Diretor-Presidente do Incaper, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art.11 da LC 194, de 04/12/2000, e conforme processo administrativo nº 27269736,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com base no § 5º do Art. 2º da Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, abono de permanência à servidora pública efetiva **Maria Jucelia Rauta Tabelini**, número funcional 2819457.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço tem seus efeitos retroativos a 15/04/2020.

ANTONIO CARLOS MACHADO

 Diretor-Presidente
Protocolo 590279
Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo -DER-ES
Resumo do Contrato de Empreitada Emergencial Nº 031/2020
Proc. DER/ES nº 2020-FLZPZ
Contratante: DER-ES

Contratada: SAEID ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Contratação de obras emergenciais de serviços especializados de construção de duas obras de arte especiais (pontes) em estradas municipais da cidade de Conceição do Castelo, sob a SR-II do DER-ES.

VALOR: R\$ 1.353.108,33

PRazo DE VIGÊNCIA: 180 dias corridos, consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício Financeiro de 2020

Atividade 26.451.0859.0025

Natureza de Despesa: 4.4.90.51

ASSINATURA: 19/06/2020

Protocolo 590375
ERRATA

Na redação dos Resumos dos Contratos de Empreitada Emergencial Nºs. 026, 027, 028, 029 e 030/2020, publicados no DIO de 19/06/2020.

ONDE SE LÊ:

PRazo DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos...

LEIA-SE:

PRazo DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias) dias corridos...

Vitória/ES, 19 de junho de 2020.

Herdson Braga

Gerente de Licitações e Contratos do DER-ES

Protocolo 590395
Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -
Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -
RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0014/2020

PARTES: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN e ATEST Consultoria Atuarial Ltda

OBJETO: Contratação por Dispensa de Licitação do Cálculo Atuarial do Plano de Saúde.

VALOR: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

PRazo: 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura deste instrumento.

Vitória, 09 de Junho de 2020

Leandro Rezende de Abreu

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo 590176
RESUMO DO CONTRATO Nº 100/2020

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS IMUNOENZIMÁTICOS A SEREM UTILIZADOS PARA A ANÁLISE QUANTITATIVA DE CIANOTOXINAS (MICROCISTINA E SAXITOXINA) EM ÁGUA BRUTA E TRATADA.

CONTRATADA: INOVE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. **VALOR:** R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).

PRazo DE ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 020/2020.
Protocolo nº 2020.002099

Vitória, 22 de junho de 2020.

VANUZA PRATTI CRISTELO

GERENTE DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE DA QUALIDADE DA CESAN

Protocolo 589809
RESUMO DO CT0106/2020 PEL Nº 048/2019

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: AVK Válvulas do Brasil LTDA.

OBJETO: Aquisição de válvulas gaveta de ferro fundido, conforme quantitativos e valores da ata de registro de preços em referência.

VALOR: R\$ 63.695,52 (sessenta e três mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

PRazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN.

REF.: Lote 01 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico CESAN nº 048/2019. **Protocolo:** 2020.009685.

Vitória, 22 de junho de 2020

Jeferson Dias Toledo

Gerente de Logística da CESAN

Protocolo 589856
RESUMO DO CT0107/2020 PEL Nº 073/2019

CONTRATANTE: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

CONTRATADA: ROSIANE KOCK FERRARI FLUID SOLUTION.

OBJETO: Aquisição de abraçadeiras metálicas, para reposição de estoque da CESAN. **VALOR:** R\$ 17.390,00 (dezesete mil trezentos e noventa reais). Lote 01. **PRazo:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FONTE DE RECURSOS DO CONTRATO: Receita própria da CESAN.

Protocolo: 2020.009852.

Vitória, 22 de junho de 2020

Jeferson Dias Toledo

Gerente de Logística da CESAN

Protocolo 589862